



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.828/2019, DE 28/08/2019

"Denomina Logradouros Públicos no Bairro Bela Vista, em Coxim-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas 2, 4 e 7, localizadas no Bairro Bela Vista, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

- 1 - Rua 2 - **Rua Neuza Vicente da Silva**
- 2 - Rua 4 - **Rua Raimundo da Silva**
- 3 - Rua 7 - **Rua Paulo Salim Salomão**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**